

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.324, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado, destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

171220010.2.030 - Manutenção da Autarquia

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.06).....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

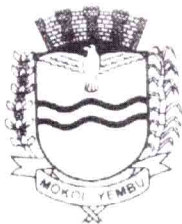
(F.08).....R\$ 100.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta do superávit financeiro verificado em 31/12/2016, no Balanço Patrimonial.

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -